



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fone: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

APROVADO EM 08/07/22 **PROJETO DE LEI Nº 1.093 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

07 VOTO(S) FAVORÁVEL(IS);
01 VOTO(S) CONTRÁRIO(S);
01 VOTO(S) AUSENTE(S);

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, complementada pelo Regimento Interno do Poder Legislativo, ainda, com autorização contida na Lei Municipal nº 898, de 07 de dezembro de 2021 - (L.O.A.), **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Órgão, Crédito Suplementar no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinados à suplementação da dotação consignada no Orçamento vigente sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00.00.00.01.110 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

R\$10.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º do presente Ato da Mesa será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente

R\$10.500,00

Parágrafo único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Legislativo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos arts. 42/43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILLIAM MANOEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

MÁRCO ANTONIO DE CAMPOS SILVA
1º SECRETÁRIO

Natividade da Serra, 06 de julho de 2022.

GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ANTENOR JOSÉ TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

LIDO EM 08/07/22

PRESIDENTE



- JUSTIFICATIVA -

ILMOS. SENHORES VEREADORES:

Convocamos extraordinariamente a E. Casa de Leis de acordo com o artigo 36, § 3º, inciso III da L.O.M., para apreciação, discussão e votação do PL nº 1.093/2022, acompanhado da seguinte justificativa:

O presente PL prima pela responsabilidade com os gastos públicos, bem como do acompanhamento criterioso do Orçamento, que visa à cobrir despesas com os serviços de tecnologia da informação e comunicação da Câmara Municipal, proporcionando via procedimento licitatório (pregão presencial), contratação de empresa específica para prestação de serviços com locação de sistemas de informática, com licença de uso de software de gestão pública, ou seja: SISTEMA CONTÁBIL, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO; SISTEMA PARA LICITAÇÕES/COMPRAS; SISTEMA PARA FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PARA CONTROLE DE PONTO DIGITAL; SISTEMA PARA RECURSOS HUMANOS E E-SOCIAL; SISTEMA PARA CONTROLE PATRIMONIAL; SISTEMA PARA CONTROLE DE ALMOXARIFADO; SISTEMA PARA FROTAS; LINK WEB INTEGRADO VIA SISTEMAS PARA PUBLICAÇÕES DIÁRIAS DOS DADOS PARA ATENDIMENTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA, PREVENDO, AINDA, OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E CONTRATADOS, SE HOUVER, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$40.700,04 (quarenta mil, setecentos reais e quatro centavos), ainda, podendo ser prorrogado pelos exercícios seguintes, de acordo com sua Legislação.

Deste modo, as medidas adotadas visam aperfeiçoar a L.O.A. vigente, bem como à LDO e PPA, nos termos dos arts. 41/43 da Lei nº 4.320/1964.

Finalmente, aguardamos deliberação dos Nobres Pares e, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Dúvidas técnicas pertinentes, também poderão ser extraídas da área Contábil do Órgão e, do respectivo Pregoeiro responsável.

Atenciosamente,

Mesa Diretora – Biênio 2021/2022.

WILLIAM MANOEL DOS SANTOS
PRESIDENTE

GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

MARCÓ ANTONIO DE CAMPOS SILVA
1º SECRETÁRIO
ANTENOR JOSÉ TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO